

RESOLUÇÃO Nº 01/2023

Altera a Resolução nº 12/2016, que dispõe sobre a criação do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito da Universidade Federal do Sul da Bahia

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas competências conferidas pelo Estatuto da Universidade,

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a Resolução nº 12/2016, de 19 de julho de 2016;

CONSIDERANDO as recomendações da norma técnica NBR ISO/IEC 38500:2009 e das melhores práticas internacionais sobre governança de Tecnologia da Informação (TI), como o *Control Objectives for Information and Related Technology (Cobit)*;

CONSIDERANDO a observância da Instrução Normativa n.º 04, de 11 de setembro de 2014, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SLTI/MPOG, bem como as ações de governança relacionadas ao Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISF, nos termos do Decreto nº 7.579, de 11 de outubro de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar parâmetros e diretrizes nas ações de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para assegurar o cumprimento do propósito e das políticas institucionais da Universidade Federal do Sul da Bahia,

RESOLVE:

Art. 1º O Art. 3º da Resolução nº 12/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. O Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação será composto pelos Pró-Reitores da UFSB; Coordenadores da Superintendência de Tecnologia da Informação da UFSB e um representante do CONSUNI indicado dentre os decanos dos IHACs e os decanos dos Centros de Formação.”

Art. 2º O Art. 4º da Resolução nº 12/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

“O Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação será presidido pelo(a) Superintendente de Tecnologia da Informação e Comunicação, e em seus afastamentos ou impedimentos legais, pelo(a) substituto(a).”



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 04 de janeiro de 2023

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR